

PROJETO DE LEI CM 021/2024

Altera a Lei Municipal de nº 7.704, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes vagos pelos seus proprietários, autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder limpeza de lotes vagos com ônus ao proprietário.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 2º, da Lei 7.704, de 20 de agosto de 2013, o parágrafo único, com a seguinte redação:

Art.	20	
/\it.	_	

Parágrafo Único – O setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde através do cadastramento e atualização da base de imóveis realizado pelo Agente de Controle de Endemias, informará ao órgão competente da Prefeitura Municipal, a situação dos lotes vagos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024

César Tarzan Vereador Líder PSDB

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 Fone Geral (37) 2102 8200 | www.divinopolis.mg.leg.br | camara@divinopolis.mg.leg.br

Justificativa



O Agente de Controle de Endemias do município de Divinópolis é o servidor público que visita em quase na sua totalidade todos os lotes vagos. Sempre se deparando com lotes muito sujos e com grandes riscos. Os lotes sujos contribuem para a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor de dengue, zika, chikungunya, caramujo gigante, ou africano e outros que podem causar danos irreversíveis aos munícipes.

As atribuições dos Agente de Controle de Endemias são:

- Planejamento e implementação da ações públicas para a proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.
- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção.
- Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais.

Diante destas atribuições, aonde o Agente de Controle de Endemias já visita guase todos lotes vagos e suas atribuições permitem a realização de cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção, e também o planejamento e implementação da ações públicas para a proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças; entendemos que o trabalho do referido servidor pode ser muito útil para o sucesso desta proposta.

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 Fone Geral (37) 2102 8200 | www.divinopolis.mg.leg.br | camara@divinopolis.mg.leg.br



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

O56 4N5 PRO EYW